

nistração de 22 de Setembro de 2005, sob a forma de directiva do conselho de administração n.º 12/2005, de 7 de Dezembro;

Considerando ainda os regulamentos internos em vigor:

1 — Subdelego, com exclusão do poder de subdelegar, todavia sem prejuízo do que se dispõe no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no Dr. Elpídio Codinha dos Santos, director da Organização e Gestão, as competências executórias próprias do funcionamento corrente do INPI que me foram delegadas para as áreas compreendidas nos Departamentos de Gestão Financeira e de Gestão do Pessoal, podendo autorizar a realização de despesas de funcionamento até ao limite de € 5000.

2 — A presente deliberação produz efeitos desde a data da sua assinatura.

7 de Dezembro de 2005. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Leonor Trindade*.

Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico

Despacho n.º 26 830/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e ao abrigo do despacho n.º 78/XVII/MEI/2005, de 1 de Junho, nomeio o Prof. Doutor Paulo Jorge Matos Fernandes Martins Ferreira para prestar colaboração à Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico em matérias da sua área de especialidade.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 15 de Junho de 2005.

3 — Durante esse período é atribuída ao nomeado a remuneração mensal íliquida de € 3800.

13 de Junho de 2005. — O Coordenador, *José Manuel Albuquerque Tavares*.

Despacho n.º 26 831/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e ao abrigo do despacho n.º 78/XVII/MEI/2005, de 1 de Junho, nomeio o licenciado João Carlos Pires Mateus para prestar colaboração à Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico em matérias da sua área de especialidade.

2 — A presente nomeação produz efeitos de 1 de Julho a 30 de Setembro de 2005.

3 — Durante esse período é atribuída ao nomeado a remuneração mensal íliquida de € 3800.

30 de Junho de 2005. — O Coordenador, *José Manuel Albuquerque Tavares*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 26 832/2005 (2.ª série). — Por despacho do director regional de Agricultura da Beira Interior de 30 de Novembro de 2005, o técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário José Júlio da Silva Louro, do quadro próprio desta Direcção Regional, cessou, a seu pedido, as funções do cargo de chefe da Divisão de Intervenção Veterinária do Fundão, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2005.

13 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Administração, *José António Marques dos Santos*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Aviso n.º 11 966/2005 (2.ª série). — De acordo com o disposto nas alíneas *b)* e *d)* do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, e no Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa CAMPOAVES — Produção Extensiva de Aves de Lafões, L.ª, torno público o seguinte:

É autorizado à CAMPOAVES — Produção Extensiva de Aves de Lafões, L.ª, o direito de utilizar o rótulo constante do presente diploma, reservado ao produto que obedeça às características fixadas nas alíneas *a)* e *d)* do anexo IV do Regulamento n.º 1538/91, da Comissão, de 5 de Junho, a seguir discriminado: «Frango Campoaves criado ao ar livre.»

A SGS — Sociedade Geral de Superintendência — ICS é reconhecida como organismo independente de controlo do rótulo constante do anexo do presente diploma.

29 de Novembro de 2005. — A Directora, *Rita Horta*.

ANEXO

Rótulo de indicação do tipo de criação

Frango Campoaves criado ao ar livre. — A parte superior do rótulo apresenta a figura da cabeça de um frango nas cores vermelha, dourada e preta, inscrita num círculo branco circundado a dourado. O conjunto insere-se num fundo negro marginado por uma linha dourada.

Ao centro tem a menção «Frango» a vermelho, seguida da menção «Campoaves» a dourado, sobre fundo negro.

Na parte inferior contém as menções «Criado ao ar livre na região de Lafões», «Alimentado com 70% de cereais» e «Idade mínima de abate: 81 dias», em letras brancas. Contém do lado esquerdo o logótipo da SGS e do lado direito o símbolo de rótulo aprovado pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Apresenta na parte terminal um rectângulo, marginado a dourado e em fundo branco, destinado à impressão automática de menções obrigatórias relativas ao peso, preço e data de validade da embalagem, ao endereço da empresa e às temperaturas de conservação. No canto superior esquerdo situa-se o número de identificação do matadouro e no canto superior direito os logótipos de produto destinado à restauração e de embalagem reciclável.

O corpo central do rótulo insere-se em fundo negro marginado por linhas a vermelho, amarelo e dourado e a parte terminal do rótulo em fundo branco marginado a dourado.



Aviso n.º 11 967/2005 (2.ª série). — De acordo com o disposto nas alíneas *b)* e *d)* do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, e no Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa Regional de Mercadorias — Sociedade Central de Aprovisionamento, S. A., torno público o seguinte:

É autorizado à Regional de Mercadorias — Sociedade Central de Aprovisionamento, S. A., o direito de utilizar o rótulo constante do presente diploma, reservado ao produto que obedeça às características fixadas nas alíneas *a)* e *d)* do anexo IV do Regulamento n.º 1538/91, da Comissão, de 5 de Junho, a seguir discriminado: «Frango lusitano criado ao ar livre.»

A SGS — Sociedade Geral de Superintendência — ICS é reconhecida como organismo independente de controlo do rótulo constante do anexo do presente diploma.

29 de Novembro de 2005. — A Directora, *Rita Horta*.

ANEXO

Rótulo de indicação do tipo de criação

Rótulo com a forma oval, apresenta na parte superior três espigas douradas em fundo castanho. A seguir, encontra-se inscrita numa elipse, circundada a dourado, a expressão «Frango do campo», em letras brancas e fundo verde. Ao centro encontra-se o logótipo da empresa, ladeado por duas espigas em dourado. Abaixo deste logótipo apresenta uma faixa, com fina bordadura dourada e com fundo verde,

onde se lê a expressão «Lusitano», em letra branca, seguida da expressão «Criado ao ar livre», em letra dourada.

Na parte inferior do rótulo encontra-se, ao lado esquerdo, inscrita a expressão «Idade mínima de abate: 81 dias» e, ao lado direito, a expressão «Alimentado com 70% de cereais», em letra branca. Ao centro insere-se o logótipo de rótulo aprovado pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ladeado por espigas em tom dourado.

No bordo inferior do rótulo, em letra de cor branca, de tamanho reduzido, insere-se a expressão «Comercializado por Regional de Mercadorias — Sociedade Central de Aprovisionamento», marginando o fundo do rótulo.

Apresenta na parte terminal um rectângulo, marginado a vermelho e em fundo branco, destinado à impressão automática de menções obrigatórias relativas ao peso, preço e data de validade da embalagem, ao endereço da empresa e às temperaturas de conservação. No canto superior esquerdo situa-se o número de identificação do matadouro e no canto superior direito os logótipos de produto destinado à restauração e de embalagem reciclável.

O corpo central do rótulo insere-se em fundo vermelho marginado a dourado e a parte terminal do rótulo em fundo branco marginado a vermelho.



Aviso n.º 11 968/2005 (2.ª série). — De acordo com o disposto nas alíneas b) e d) do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, e no Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa CAMPOAVES — Produção Extensiva de Aves de Lafões, L.ª, torno público o seguinte:

É autorizado à CAMPOAVES — Produção Extensiva de Aves de Lafões, L.ª, o direito de utilizar o rótulo constante do presente diploma, reservado ao produto que obedeça às características fixadas nas alíneas a) e b) do anexo IV do Regulamento n.º 1538/91, da Comissão, de 5 de Junho, a seguir discriminado: «Peru Campoaves criado extensivo em interior.»

A SGS — Sociedade Geral de Superintendência — ICS é reconhecida como organismo independente de controlo do rótulo constante do anexo do presente diploma.

29 de Novembro de 2005. — A Directora, *Rita Horta*.

ANEXO

Rótulo de indicação do tipo de criação

A parte superior do rótulo apresenta a figura da cabeça de um peru nas cores vermelha, dourada e preta, inserida num círculo branco circundado a dourado. O conjunto insere-se num fundo negro marginado por uma linha dourada.

Ao centro tem a menção «Peru» em cor vermelha, seguida da expressão «Campoaves» em dourado, sobre fundo negro.

Na parte inferior contém as inscrições «Produção extensiva em interior», «Alimentado com 65% de cereais» e «Idade mínima de abate: 70 dias» em cor branca sobre fundo negro. Do lado esquerdo apresenta o distintivo SGS como organismo independente de controlo, do lado direito, o distintivo de aprovação de rótulo pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Apresenta na parte terminal um rectângulo, marginado a dourado e em fundo branco, destinado à impressão automática de menções obrigatórias relativas ao peso, preço e data de validade da embalagem, ao endereço da empresa e às temperaturas de conservação. No canto superior esquerdo situa-se o número de identificação do matadouro e no canto superior direito os logótipos de produto destinado à restauração e de embalagem reciclável.

O corpo central do rótulo insere-se em fundo negro marginado por linhas a vermelho, amarelo e dourado e a parte terminal do rótulo em fundo branco marginado a dourado.



Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

Rectificação n.º 2096/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 25 070/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 6 de Dezembro de 2005, respeitante ao Regulamento das Bolsas de Investigação do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, rectifica-se que onde se lê:

«ANEXO II

Modelo de contrato de bolsa

Contrato de bolsa

Entre o Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (LNIV), I. P., com sede na Estrada de Benfca, 701, 1549-011 Lisboa, titular do cartão de pessoa colectiva n.º 500053873, como primeiro outorgante, neste acto devidamente representado pelo seu director/pela sua directora, . . . (grau académico e nome) e . . . (nome, estado civil, e morada completa do bolseiro), bolseiro do LNIV, como segundo outorgante, tendo como seu orientador científico, . . . (identificação do orientador, indicando a instituição onde presta serviço), é celebrado o presente contrato de bolsa que se rege pelas seguintes cláusulas:»

deve ler-se:

«ANEXO II

Modelo de contrato de bolsa

Contrato de bolsa

Entre o Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (LNIV), I. P., com sede na Estrada de Benfca, 701, 1549-011 Lisboa, titular do cartão de pessoa colectiva n.º 600053873, como primeiro outorgante, neste acto devidamente representado pelo seu director/pela sua directora, . . . (grau académico e nome) e . . . (nome, estado civil e morada completa do bolseiro), bolseiro do LNIV, como segundo outorgante, tendo como seu orientador científico, . . . (identificação do orientador, indicando a instituição onde presta serviço), é celebrado o presente contrato de bolsa, que se rege pelas seguintes cláusulas:»

12 de Dezembro de 2005. — A Directora, *Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá*.